

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.  
PARECER DO RELATOR A MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
DO EXECUTIVO Nº 09/2023**

**Número do Projeto de Lei:** 09/2023;  
**Nome do Vereador Relator da Mensagem Retificativa:** Sandro Trevisan;  
**Data do Protocolo da Matéria:** 03/03/2023;  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2023 que Altera a Lei Complementar nº 12, de 26-12-2002;  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

A Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2023 que Altera a Lei Complementar nº 12, de 26-12-2002, busca o incremento na arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública através da ampliação dos sujeitos passivos do tributo, passando a constar também os consumidores de energia do mercado livre.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2023, tem como objetivo alterar a redação do artigo 2º, passando a ser "*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.*".

Conforme artigo 27, § 5º da lei Orgânica Municipal, alterada pela Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 017/2017, dispõe que é obrigatória a convocação de audiência pública quando versar sobre matéria tributária. Assim, para fins de cumprimento do disposto no artigo antes mencionado, foi realizada audiência pública na data de 08/03/2023, tendo sido cumpridas todas as exigências legais.

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela constitucionalidade da presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação da referido Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2023.

**Sandro Trevisan**  
Relator

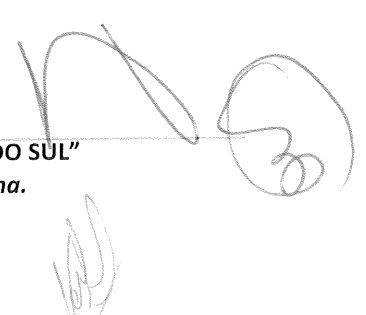
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

E-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 09/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Felipe Maioli, Sandro Trevisan, Clarice Baú e Volnei Arsego.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.



**Marcelo Broilo**  
Presidente



**Felipe Maioli**  
Vice-Presidente



**Sandro Trevisan**  
Vereador Membro - Relator



**Clarice Baú**  
Vereadora Membro



**Volnei Arsego**  
Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

E-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil